



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 26 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 26 de março de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 131 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** FELIPE SANTANA PAES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (4116) na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Id. 01772/2026

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### GOVERNO

#### PORTARIA SEMUG Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Talita Leão da Silva, matrícula 60/734.229-8, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP do processo de Dispensa Eletrônica nº 2026/017437, que visa a contratação dos serviços de licença dos softwares: Canva Pro Equipes, Capcut Pro, Trelo Premium e Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito – SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo  
Matrícula 60/734.314-8

Id. 01773/2026

### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAD Nº 372, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2070820231. 000349/2026-50	RUBENS VI- ANA ANTERO	10/690.763- 8	SE- MED	23/03/2026 a 22/06/2027	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 01774/2026

#### PORTARIA SEMAD Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme conta no processo nº 2070820234.000246/2025-89, em face da servidora **ALESSANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 10/711.596-7, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 01775/2026

#### PORTARIA SEMAD Nº 374, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme conta no processo nº 2070820234.000183/2025-61, em face da servidora **ALESSANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 10/696.444-9, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 01776/2026



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAD Nº 375, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 020/CPL/2022**, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/037.549, firmado com a empresa **TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, mão-de-obra especializada, materiais e ferramentas próprias, dos aparelhos de ar condicionados localizados nas instalações das unidades Administrativas localizados nos prédios da Rua Iracema Soares Junqueira, 65 – Centro, Rua Dr. Barros Júnior, 385 – Centro e Rua Athaide Pimenta de Moraes, 528 – Centro:**

Titulares:

- Paulo Roberto dos Santos Nascimento – Matrícula 11/715.379-4
- Júlio José Ferraz – Matrícula 60/717.970-8
- Rafael Pereira da Fonseca – Matrícula 60/717.969-0

Suplente:

- Jean Pierre Martins Bonifácio – Matrícula: 11/715.400-8

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SEMAT nº 180, de 18/02/2025.

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 01777/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 376, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 070/CPL/2022**, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/125.423, firmado com a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELLI**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT e a Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCONGER e o paço Municipal de acordo com o Termo de Referência:**

Titulares:

- Júlio José Ferraz – Matrícula 60/717.970-8
- Paulo Roberto dos Santos Nascimento – Matrícula 11/715.379-4
- Rafael Pereira da Fonseca – Matrícula 60/717.969-0

Suplente:

- Jean Pierre Martins Bonifácio – Matrícula: 11/715.400-8

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SEMAT nº 181, de 18/02/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 01778/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 377, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231 .003039/2025-14	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	10/713.088-3	SEMED	90 dias a p/ de 07/04/2026

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 01779/2026

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2026

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO URGENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente os artigos 131, 132 e 134, que estabelecem a natureza permanente e autônoma do Conselho Tutelar, bem como a necessidade de seu regular funcionamento;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da composição completa do Conselho Tutelar para garantia do atendimento ininterrupto à população;

CONSIDERANDO a urgência na recomposição do colegiado do Conselho Tutelar de Vila de Cava, a fim de evitar prejuízos ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar o pleno funcionamento do órgão.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NIREOLVE:**

Art. 1º Convocar, em caráter de urgência, a Conselheira Tutelar Suplente Diana Priscila França Cruvel de Amaral Silva, suplente eleita no processo de escolha vigente, para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar de Vila de Cava, no período de 26 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, em substituição a conselheiro titular em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que a convocada deverá comparecer imediatamente para assinatura do termo de exercício e início das atividades, conforme orientação do CMDCA e da Subsecretaria de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados.

Art. 3º Informar que a situação envolvendo o conselheiro tutelar suplente anteriormente convocado será devidamente apurada em procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de março de 2026.

**IRINEA PERES FURTADO**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Id. 01780/2026

### EDUCAÇÃO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/015041**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANICI FERREIRA MAIA**  
**PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**, matrícula nº 11/690.893-3, da unidade escolar **E.M. JANICI FERREIRA MAIA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01781/2026

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/015148**  
**TOMADOR DE ADIANTAMENTO: HUMBERTO HERMES DE SOUZA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. SHANGRI-LÁ**  
**PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **Humberto Hermes de Souza**, matrícula nº 11/702.084-5, da unidade escolar **E.M. Shangri-lá**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01782/2026

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/015232**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO.**  
**PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO**, matrícula nº 11/693.458-2, da unidade escolar **E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01783/2026

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/015351**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FATIMA PEREIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES**  
**PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DE FATIMA PEREIRA**, matrícula nº 11/683.653-0, da unidade escolar **E.M. PROF. OSIRES NEVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01784/2026



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015364  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.<sup>a</sup> LÚCIA HELENA DE LIMA  
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO**, matrícula nº 11/698.878-6, da unidade escolar E.M. Prof.<sup>a</sup> LÚCIA HELENA DE LIMA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01785/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015379  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FLÁVIA VALÉRIA GOMES CAMPOS  
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. SÃO BENEDITO  
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **FLÁVIA VALÉRIA GOMES CAMPOS**, matrícula nº 11/706.374-6, da unidade escolar E.M.E.I. SÃO BENEDITO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01786/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015423  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO  
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA**, matrícula nº 11/690.773-7, da unidade escolar E.M. SÃO BENEDITO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01787/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015600  
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA  
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO MAGALHÃES  
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**, matrícula nº 11/696.840-8, da unidade escolar CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO MAGALHÃES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01788/2026

### INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA SEMIF Nº 046 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º. ALTERAR** a designação de gestão do Contrato nº 002/CPL/2025, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica, Ligações Domiciliares, Contenção e Acerto de Talude na Estrada Santa Rita e Adjacências localizada no bairro Três Corações, Nova Iguaçu/RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**GESTOR:**

- CLÁUDIO GOMES RAMOS  
Matrícula 60/734.327-0

**GESTOR SUBSTITUTO**

- ADRIANO GERALDO DA SILVA  
Matrícula 60/738.113-0

**Art. 2º** - Competirá aos servidores observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

PAULO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 01789/2026



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU N° 057 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício S/N, Paróquia Santa Luzia, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 29/03/2026, no horário das 8h às 11h, para realização do evento “**Procissão de Ramos**” no bairro Jardim Alvorada, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Keler, nº 126, Rua Dr. Ari de Almeida e Silva, Rua Maria Cristina, Rua Prof. Carpenter, Rua Ministro Lafaiete de Andrade, Rua Maria da Encarnação, Rua Marcelo Norte, Rua Dom Torquato, Rua Dom Antonio, Rua Dom José, Rua Dom Joaquim, Rua Júlio Lins, Rua Dom Carlos Gomes, Rua Tertuliano Pimenta, Rua Carlos Chagas e finaliza na Rua Pasteur, nº 249**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de março de 2026.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/734.289-2

**Id. 01790/2026**

#### PORTARIA SEMTMU N° 058 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício S/N, Paróquia Santa Luzia, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 02/04/2026, no horário das 20h às 22h, para realização do evento “Procissão da Missa da Ceia do Senhor” no bairro Jardim Alvorada, nesta Cidade; **CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os

Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Keler, nº 126, Rua Dr. Ari de Almeida e Silva, Rua Dartagnan Rodrigues, Rua Joaquim Caetano, Rua Coritinha, Estrada das Cambucas, Rua Apóstolo Aleixo e finaliza na Estrada Dr. Mario Pinotti, nº 1381**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de março de 2026.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/734.289-2

**Id. 01791/2026**

### PREVIDÊNCIA

#### EDITAL DE SUSPENSÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – **PREVINI** faz saber que em face do não atendimento as várias convocações através de cartas, telefonemas e Edital de Convocação em relação ao Recadastramento Anual do mês de Agosto de 2025, notifica os beneficiários abaixo de que foi determinada a **SUSPENSÃO** do pagamento dos seus benefícios de acordo com a **Portaria Previní** nº 163 de 15 de agosto de 2014, publicada no **ZM NOTÍCIAS** em 16 de agosto de 2014, alterada pela Portaria nº 286 de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Da Cidade de Nova Iguaçu em 24 de setembro de 2019, e Artº35 da Lei Complementar 083/2022. Informamos que o restabelecimento do pagamento dos benefícios se dará mediante a regularização do recadastramento.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	682.404-9

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**Id. 01792/2026**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CONSELHO FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **quarta reunião ordinária** de 2026, a ser realizada no dia 07 de abril de 2026 às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de Janeiro de 2026;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Atualização do Regimento Interno do Conselho fiscal;
- 4) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

Monique Ribeiro Sanches  
Presidente do Conselho Fiscal

Id. 01793/2026

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – MATERIAS DIVERSOS PARA AS OFICINAS DO SCFV

LICITAÇÃO Nº:90003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90003/2026 – UASG 927812

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO

PROCESSO: 2025/048506

REALIZAÇÃO: 08/04/2026

HORARIO DA SESSÃO: 10:00H

OBJETO: 2ª Repetição - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos destinados à execução das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

DANIEL DOS SANTOS LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/FMAS

Id. 01794/2026

### PREVIDÊNCIA

### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

### PORTARIA PREVINI Nº408/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e art.25 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **NATALINA MARIA DE CARVALHO**, Técnico de Laboratório II, Nível III-B, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/690.448-6, com os proventos integrais de R\$3.244,84 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico de Laboratório II, Nível III-B, Padrão de Vencimento “I”, Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 2.496,03
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 .....	R\$ 748,81

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/08/949

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01795/2026

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) correspondentes ao valor dos proventos de **ELISANGELA CRISTINA JOSÉ BASTOS**, aposentada no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento “E”, matrícula nº10.704.640-2 de acordo com a Portaria PrevinI nº012/2026, de 23.01.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.02.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.02.2026.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref: Processo nº 2025/08/951  
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2026

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01796/2026

### PORTARIA PREVINI Nº 071/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 02/PREVINI/2026, com a empresa TECNO-FLEX de Mogi Mirim indústria e comércio de móveis Ltda., firmado através do processo nº 2025/07/753 que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de auditório com prancheta para o PREVINI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

**Gestor:** Daniel Conceição de Souza, matrícula nº 11/100.033-7  
**Fiscal:** Marco Aurélio Rodrigues Costa, matrícula nº 60/200.086-5  
**Fiscal:** Alessandra de Moraes Kohler, matrícula nº 10/100.011-5

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

Id. 01797/2026

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 2025/07/753.  
**CONTRATO:** 02/PREVINI/2026.  
**CONTRATADO:** TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
CNPJ: 43.450.632/0001-60.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA, PARA O PREVINI.  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.5001.2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42  
**NOTA DE EMPENHO N.º** 115/2026.  
**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL 12.997/22.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE MARÇO DE 2026.

NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2026.

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
PREVINI

Id. 01798/2026

### SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE  
Processo Seletivo Simplificado 002/2025

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

#### VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

**Data de Apresentação:** 27/03/2026

**LOCAL:** CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

#### APOIO ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
57º	200370009292	10:30H
58º	200370004622	10:15H
59º	200370007204	10:30H
60º	200370004076	10:45H
61º	200370005554	11:00H
62º	200370007530	11:15H

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

**OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO.**

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);

e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;

g) Título de Eleitor;

h) Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;

i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;

j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);

m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);

n) Comprovante de residência recente com CEP;

o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;

p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);

q) Comprovante de conta bancária ativa;

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

**z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Nova Iguaçu, 26 de março de 2026.**

**ROSANGELA BELLO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**Id. 01799/2026**